



Área de Concentração: Direitos Humanos

Sem subárea

Nível: Mestrado



F U V E S T

FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA O VESTIBULAR



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA USP 2025

Primeira Fase: Prova de Conhecimentos Jurídicos

Instruções

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) e ao nível em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul ou preta**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não permitir a sua identificação.
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2 horas e 30 minutos**. Somente será permitida a saída definitiva a partir das **14h15**.
9. Lembre-se de que a FUVEST se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame. Assim, durante a realização da prova, poderá ser coletada por um fiscal uma foto do(a) candidato(a) para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da USP e da FUVEST. A imagem não será divulgada nem utilizada para quaisquer outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

Declaração

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



Área de concentração: Direitos Humanos

O processo de alargamento do rol dos direitos humanos explicita a sua não tipicidade e evidencia uma herança do jusnaturalismo, na medida em que protege um direito pelo seu conteúdo e não por constar de um rol de um instrumento constitucional ou internacional. Esse conteúdo consagra uma intenção de proteger um princípio maior que é a dignidade da pessoa humana, de um ponto de vista ético-valorativo. Com isso, verifica-se a existência de uma cláusula aberta ou mesmo um princípio de não tipicidade dos direitos humanos.

Há sempre a possibilidade de uma compreensão aberta do âmbito normativo das normas dos direitos humanos, que fixa margens móveis para o conjunto de direitos humanos assegurados em uma determinada sociedade. Enquadra-se como parte do conjunto de direitos humanos, então aquele direito cujo conteúdo é decisivamente constitutivo da dignidade da pessoa humana em determinado contexto histórico.

Esse filtro axiológico, que é a fundamentalidade material, existe mesmo com a positivação constitucional e internacional dos chamados direitos humanos, sendo também denominado eficácia irradiante dos direitos fundamentais. Assim, os direitos humanos são dotados de uma carga expansiva, devendo a sua interpretação ser ampliativa, de modo a favorecer o indivíduo.

RAMOS, André de Carvalho. *Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional*, p. 263

Considerando esse texto de André de Carvalho Ramos, e a bibliografia lida para essa prova, disserete, abordando:

- a. Podemos afirmar que a dignidade da pessoa humana exerce o papel de uma cláusula aberta na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988? Justifique sua resposta. Caso positivo aponte ao menos um exemplo. (2 pontos)
- b. Os princípios de Ruggie (Proteger, Respeitar e Remendar) são o resultado do processo de expansão e internacionalização dos Direitos humanos? Justifique sua resposta (2 pontos)
- c. A carga expansiva dos Direitos Humanos possibilitou a emergência de um novo texto normativo – com objetivo central da proteção da pessoa humana - no ordenamento jurídico brasileiro, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988? Justifique sua resposta. Caso positivo aponte ao menos um exemplo. (3 pontos)
- d. Amartya Sen em seu texto “A importância da Democracia” (em Desenvolvimento como Liberdade p. 203-209) afirma o quanto segue: (...) Por mais valiosa que a democracia seja como uma fonte fundamental de oportunidade social (reconhecimento de que pode requerer uma defesa vigorosa), existe ainda a necessidade de examinar os caminhos e os meios para fazê-la funcionar bem, para realizar seus potenciais. A realização da justiça social depende não só de formas institucionais (incluindo regras e regulamentações democráticas), mas também da prática efetiva. (...) A prática efetiva da democracia – mencionada por Amartya Sen - está relacionada com a “Afirmação Histórica dos Direitos Humanos” como definida por Fábio Konder Comparato? Justifique sua resposta. Cite um artigo da CF 1988 que faça referência à democracia participativa. (3 pontos)



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



RASCUNHO
NÃO SERÁ
CONSIDERADO NA
CORREÇÃO



Pós-Graduação Direito 2025
1ª Fase – Conhecimentos Jurídicos

0/0

1
1/100

